



**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022**  
**TIPO: ONLINE e PRESENCIAL - MAIOR LANCE**  
**Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS**

O **MUNICÍPIO DE ANTA GORDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Pe. Hermínio Catelli, nº 659, Bairro Centro, CEP: 95.980-000, CNPJ: 87.261.509/0001-76 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Jucenara de Mello Vieira Bordignon, Matrícula JUCISRS 371/2018, **TORNAM PÚBLICO** que será realizado no local, data e hora indicados no item I, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE e PRESENCIAL** para a venda de Bens Móveis e Imóveis, do tipo maior lance por lote, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 21.981/32, nas condições abaixo especificadas.

**I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:**

**1.1** Data: **12/01/2023**

**1.2** Local do leilão **presencial**: Parque Municipal de Eventos Prefeito Aldi João Bisleri, Rua Arminho Miotto, Anta Gorda/RS e **online** através do site **www.juleiloes.com.br**;

**1.3** Horário: **9:30 horas**;

**II - DA LEILOEIRA:**

**2.1** Nome da Leiloeira: **JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON**.

**2.2** Taxa de serviço da Leiloeira: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.

**2.3** Telefone: (54) 99953-8338

**2.4** Endereço eletrônico: [ju.leiloeira@gmail.com](mailto:ju.leiloeira@gmail.com)

**2.5** Site: [www.juleiloes.com.br](http://www.juleiloes.com.br)

**2.6** Matrícula na JUCISRS: 371/2018



### **III - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:**

**3.1** A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens móveis inservíveis e obsoletos e imóveis pertencentes ao Município de Anta Gorda/RS, os quais serão vendidos na forma e estado de conservação em que se encontram. Não cabe ao Município ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por modificação ou alteração que venha a ser constatada, pressupondo-se, no caso de oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas e extrínsecas, procedência, especificação e situação do bem, com o risco consciente do arrematante, o qual não terá direito à reclamação posterior ou indenização de qualquer natureza. Não é de responsabilidade do Município e da Leiloeira Oficial quaisquer consertos, reparos, desmontes ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferências e ônus.

**3.2** O arrematante não poderá recusar em hipótese alguma sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

**3.3** O Município de Anta Gorda e a Leiloeira Oficial não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

**3.4.** Fica a cargo dos interessados e arrematantes verificar a documentação dos bens imóveis e móveis postos a leilão, como por exemplo Matrículas, Certidões de Propriedade, existência de ônus, multas, entre outros.

**3.5.** Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos neste Edital e poderão ser examinados e vistoriados no período previsto no item IV.



**3.6.** Os lotes abaixo contêm o número respectivo, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<b>IMÓVEL RURAL - MATRÍCULA Nº 13.701:</b> parte do lote rural nº 15(quinze), situado na “Linha Segunda - Itapuca”, no município de Anta Gorda, pertencente a Comarca de Guaporé, com área de 5.167,65m <sup>2</sup> ( cinco mil, cento e sessenta e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Norte, com terras pertencentes a Ivécio, parte do mesmo lote nº 15, sudeste, em linha oblíqua curva, com a estrada geral de Itapuca-Arvorezinha, oeste, com terras de propriedade de Rubim Livinalli lote nº17.	<b>R\$ 10.025,24</b>
02	<b>IMÓVEL RURAL - TRANSCRIÇÃO DE ORDEM Nº 37.043,</b> folha 113 do Livro nº 3-AM, descrito como parte do lote rural nº 96 (noventa e seis), situado na Linha Dr. Carlos Barbosa, município de Anta Gorda, com área de 10.000m <sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, confronta-se: ao Norte, numa extensão de 125m (cento e vinte e cinco metros), com terras do mesmo lote, ao Sul, na extensão de 125 (cento e vinte e cinco) metros com a estrada geral, a Leste, numa extensão de 90 (noventa) metros, com terras do lote 94 (noventa e quatro); e, a Oeste, numa extensão de 70 (setenta) metros, com terras do lote 96 (noventa e seis).	<b>R\$ 75.000,00</b>
03	<b>IPHONE XR - BRANCO-</b> 64GB, sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>
04	<b>IPHONE XR - BRANCO-</b> 64GB, sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>
05	<b>IPHONE XR - BRANCO-</b> 64GB, sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>
06	<b>IPHONE XR - CORAL-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>
07	<b>IPHONE XR - BLACK-</b> 264 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.200,00</b>
08	<b>IPHONE XR - RED-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>
09	<b>IPHONE XR - CORAL-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$1.000,00</b>
10	<b>IPHONE XR - CORAL-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>



11	<b>IPHONE XR - RED-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>
12	<b>IPHONE XR - BRANCO-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.000,00</b>
13	<b>IPHONE XR - AZUL-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual	<b>R\$ 1.000,00</b>
14	<b>IPHONE 11 PRO MAX – GREY-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual	<b>R\$ 1.500,00</b>
15	<b>IPHONE 11 PRO MAX – GREEN-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.500,00</b>
16	<b>IPHONE 11 PRO MAX – GREEN-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$1.500,00</b>
17	<b>IPHONE 11 PRO MAX – GREEN-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.500,00</b>
18	<b>IPHONE 11 PRO MAX – GREEN-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.500,00</b>
19	<b>IPHONE 11 PRO MAX – GREY-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual.	<b>R\$ 1.500,00</b>
20	<b>IPHONE 11 PRO MAX – GREY-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual. Possui a tela quebrada.	<b>R\$ 900,00</b>
21	<b>IPHONE 11 PRO MAX – ROSE-</b> 64 GB- sem carregador, sem embalagem e sem manual. Possui a tela quebrada.	<b>R\$ 900,00</b>
22	<b>CARRETA AGRÍCOLA</b> , basculante, em metal, Metalúrgica Freitas, ano 2015, modelo MFME6T, 6t.	<b>R\$ 1.500,00</b>
23	<b>SUCATA DIVERSAS –</b> Rack em cerejeira, estante em aço, carteiras escolares, cadeiras diversas, impressora matricial Epson, microfone, compactador percussão a gasolina, mesa de fórmica, vídeo cassete, escrivaninha para computador, rádios gravadores, lavadora de alta pressão, liquidificador, impressora HP, lavadora de roupa, rádio rural, estabilizadores, nobreaks, fogão a gás, balança, banco de espera, máquina de escrever, birô de madeira, balcão de cerejeira com pia de inox, computador processador Intel, equipamento odontológico, condicionador de ar, aparelho telefônico, unidade digital de processamento, equipamento de ginástica.	<b>R\$ 200,00</b>
24	<b>INFORMÁTICA/ELETRÔNICO</b> <b>Sec. Educação:</b> tv colorida 14 pol., rádio gravador CD, video cassete, monitores LCD 15 pol., rádio transmissor, tv 20 pol., tv 29 pol, 02 mico computadores Core 2 duo, computador Intel Core i5, projeto multimídea, receptor de parabólica, aparelho de DVD, aparelho de Wireless, impressora HP Laser Jet color, estabilizador, projetor	<b>R\$ 150,00</b>



	Diebold, rádio Cd, Rádio portátil, 05 Unit Dig de Process Pós At celeron 430	
25	<b>INFORMÁTICA/ELETRÔNICO</b> <b>Sec. Saúde:</b> estabilizador 10KVA Starli, tv a cores 20 pol. Toshiba, impressora HP laser 1200, nobreak 600 KVA, 02 estabilizadores 300 KVA, relógio ponto Max Plus 2, caixa de som ambiente, computador com monitor Leader, monitor Samsung, estabilizador Shara Milenium 2, aparelho de fax, micro computador Core 2 Duo Hd 320 Gb, 02 monitores Samsung 185, estabilizador 500 Kva, Impressora HP 1660, computador 28 GHZ 8MB Nucle, computador com processador de 2,4 GHZ, 03 computadores Intel Core 2, 02 tablet positivo T1085, estabilizador 300KVA Force Line, monitor AOC 18pol, 02 micro computadores, monitores, estabilizador TS Shara,	<b>R\$ 200,00</b>
26	<b>INFORMÁTICA/ELETRÔNICO</b> <b>Sec. Admin.:</b> Nobreak estabilizador 1 KVA, central telefônica Sti, Central de alarmes RXM 4, monitor Samsung, Nobreak SMS 06 KVA, estabilizador SMS, aparelho telefônico intelbrás, estabilizador, monitor 15 LG, monitor 17 LG, monitor Samsung 185, nobreak TS Shara, carregadores de celular, diversos cartões de memória 4GB Kingston, diversos cartões de memória 8 GB Sandisc, 02 celulares LG B 220, cabos diversos. <b>Sec. Agricultura:</b> monitor 17pol, condicionador de ar split 12.000 BTUs, estabilizador TS Shara serie 1102, estabilizador 500 VA, <b>Sec. Da Fazenda:</b> nobreak 1.3 KVA profissional, Scanner HP 2410, monitor 15 LCD Samsung, computador processador Intel Core 2, estabilizador 500 KVA, nobreak Sms 600, impressora não fiscal matricial Bematec, calculadora Trully PR 3000, impressora laser Jet HP 1020. <b>Sec. Obras:</b> 01 monitor	<b>R\$ 300,00</b>
27	<b>MOBILIÁRIO/DIVERSOS</b> <b>Sec. Educação:</b> mesa 1.7 x 0,74 x 0,70, 04 cadeiras para jardim, encadareira Arno, Guilhotina, diversas cadeiras escolares, diversas carteiras escolares, 02 armário 1.4 x 1.0 com 2 portas, armário aéreo com 3 portas, 02 ventiladores de teto, 02 mesas de fórmica bege, 02 conjuntos de mesa para refeitório, 02 mesa para refeitório 8 bancos, mesa para computador, birô com 02 gavetas, 02 cadeira estofada, estante aço cinza, 08 cadeira infantil, mesa de fórmica, balaço de 02 lugares, 02 escrivaninha, cadeira, 29 cadeiras	<b>R\$ 300,00</b>



	universitárias com prancheta, mesa Artesano marron, mesa para professor com gaveta, 14 cadeira fixa cor verde, 05 cadeiras, 02 escrivaninha Kapesberg 123 marfim, aquecedor elétrico, poltrona giratória, 07 berços, quadro branco, bebeouro elétrico conjugado, 02 cadeira fixa azul,	
28	<b>MOBILIÁRIO/DIVERSOS</b> <b>Sec. Saúde:</b> cadeira Cavaletti, 05 cadeiras escolares, 07 cadeiras infantis, 02 cadeira pé de ferro, escrivaninha, 04 cadeira universitária, 02 cadeira giratória, aquecedores de ambiente, referigerador Consul 2 portas, balcão para pia 5 gavetas com cuba de inox, 04 poltronas, armário em MDF com fichário, 13 cadeiras fixas, cadeira diretor, mesa para computador, ferro a vapor, filtro de água bebedouro, filtro de água IBBL,	<b>R\$ 200,00</b>
29	<b>MOBILIÁRIO/DIVERSOS</b> <b>Sec. Admin.:</b> balcão de fórmica com 02 portas, liquidificador Arno, refrigerador 2851 Steigleder, floreira, carteira escolar, cadeira giratória, servidor de arquivo, <b>Sec. Agricultura:</b> banco B3 cromado <b>Sec. Obras:</b> cadeira estofada em napa, mesa Dalme modelo 104, máquina de escrever Olivetti, cadeiras diversas, frigobar Consul, enceradeira, mesa 03 gavetas,	<b>R\$ 200,00</b>
30	<b>HOSPITALARES-</b> colpocípio C014 Microen, Microscópio MEB 50 Dimex, Otoscópio Climec Welch Allen, autoclave Cristófoli, nebulizador aspirador porátil NS, mesa para exame clínico, mesa ginecológica estofada, ultrasson gabinete odontológico, 02 fotoplimer, 02 aparelho de profilaxia ultrasson Jetlaxis	<b>R\$ 250,00</b>
31	<b>BRITADOR</b> com 05 motores, duas caixas de comando, amarelo, desmontado,	<b>R\$ 100.000,00</b>
32	<b>SPRINTER M I/M.BENZ 413 CDI</b> , Microônibus, Ano 2011/2011, Branca, Diesel, Placa ISH 1236, Lotação 17 Pessoas, 129cv, motor com defeito.	<b>R\$ 35.000,00</b>
33	<b>SPRINTER F I/M. BENZ 313 CDI</b> , Ano 2007/2008, Branca, Diesel, Placa IOI 7439, Lotação 8 Pessoas, Ambulância, 129cv, câmbio automático, em funcionamento.	<b>R\$ 50.000,00</b>
34	<b>ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE</b> , Ano 2014/2014, Amarelo, Diesel, Placa IVZ 6920, Lotação 48 Pessoas, 186cv.	<b>R\$ 50.000,00</b>
35	<b>ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE</b> , Ano 2014/2014, Amarelo, Diesel, Placa IVZ 6919, Lotação 48 Pessoas, 186cv.	<b>R\$ 50.000,00</b>



36	<b>ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L</b> , 4X4 EO, Ano 2013/2014, Amarelo, Diesel, Placa IVS 6590, Lotação 26 Pessoas, 152cv.	<b>R\$ 60.000,00</b>
37	<b>MICRO ÔNIBUS VOLARE CINCO FLY 6</b> , placa JAG8D96, macopolo, azul, ano 2020 modelo 2021, lotação 20 passageiros, câmara de ré, bancos com porta USB, em funcionamento.	<b>R\$ 120.000,00</b>
38	<b>MOTONIVELADORA FG 140 FIAT ALLIS</b> , ano 2003, diesel, transmissão automática, laranja, com escarificador, em funcionamento, cabine fechada com ar condicionado, pneus em bom estado, em funcionamento, pequenos reparos.	<b>R\$ 70.000,00</b>
39	<b>RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND</b> , modelo B110B BBA 1100, ano 2011, automática, 4 X 4, amarela, cabine fechada, em funcionamento, pequenos reparos.	<b>R\$ 45.000,00</b>

#### IV - DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

**4.1** Data e Hora da Visitação: A visitação aos bens móveis e imóveis deverá ser agendada pelo telefone (51) 3756-1149, com a Sra. Grasieli Andreoli. O período da visitação dos bens a serem leiloados é do dia **02/01/2023** ao dia **12/01/2023** no horário que antecede o Leilão.

**4.2.** Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias a compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento de suas condições.

**4.3.** Será permitido apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

#### V - DA PARTICIPAÇÃO:

**5.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

**5.1.1** Pessoas Físicas: RG e CPF.



**5.1.2** Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, comprovante de inscrição do CNPJ, RG e CPF do representante, comprovando serem seus representantes legais, por sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

**5.1.3** Pessoas emancipadas: deve apresentar além dos documentos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

**5.1.4.** Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

**5.2** Neste Leilão NÃO poderão participar servidores do Município de Anta Gorda e os funcionários da Leiloeira Oficial, pessoas menores de 18 anos não emancipadas, pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por órgão ou entidade integrante da administração pública direta ou indireta das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

**5.3** O arrematante fica proibido de dar lances em nome de terceiros, quando não representado.

**5.4.** Fica proibido ao Arrematante a posse e retirada dos bens antes de ter efetuado o pagamento da comissão da Leiloeira.

**5.5** A Leiloeira Oficial poderá, antes de iniciar o leilão, realizar um cadastro dos interessados.

## **VI - DO PROCEDIMENTO:**



**6.1.** Os interessados em participar fisicamente do presente leilão deverão comparecer ao local no horário estabelecido munido com os documentos exigidos neste edital.

**6.2** Para os participantes na forma eletrônica, o credenciamento e participação será através da plataforma [www.juleiloes.com.br](http://www.juleiloes.com.br). Os interessados em participar do leilão na modalidade online, deverão realizar cadastro prévio no site da leiloeira. Serão aceitos novos cadastros realizados em até uma hora antes do horário do leilão.

**6.2.1.** Será permitido o Pré-Lance online, na plataforma da Leiloeira designada.

**6.3** A partir das 9:30 hs do dia 12/01/2023 iniciará o leilão de forma simultânea, ou seja, presencial e eletrônica, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet.

**6.4.** Os interessados efetuarão lances verbais e online de forma concomitante, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELA LEILOEIRA. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.4.1** Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (online), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lances, as quais, serão definidas com a sinalização dos botões “Dou-lhe uma” e “Dou-lhe duas” e “Vendido/Homologado”, sendo que tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após a ativação do botão “vendido/homologado” o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

**6.5.** Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pela leiloeira no início da arrematação do lote,



podendo o comitente ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

**6.6** O licitante presencial, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição da Leiloeira seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

**6.7** O valor do lance vencedor será pago pelo Arrematante na sua totalidade em até 24 (vinte e quatro) horas. O pagamento será efetuado diretamente ao Município de Anta Gorda, mediante PIX, TED ou depósito bancário – em conta bancária a ser oportunamente informada aos arrematantes.

**6.7.1** O arrematante pagará mais o adicional de 5% (cinco por cento) a título de remuneração/comissão, a ser calculado sobre o valor da arrematação, em até 24 horas, diretamente a Leiloeira Pública Oficial, por PIX, transferência ou depósito bancário cujos dados serão oportunamente informados.

**6.7.3.** É imprescindível que o arrematante identifique no PIX, na transferência ou depósito bancário o número do lote a que se refere o pagamento.

**6.7.4** As Notas de Arrematação/Fatura da Leiloeira serão emitidas em nome do arrematante.

**6.7.5.** Os pagamentos estarão sujeitos a confirmação mediante a apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária, sob pena de cobrança judicial ou extrajudicial do comitente vendedor, bem como, da comissão da Leiloeira, nos termos do art. 418 do Código Civil Brasileiro.

**6.7.6.** Não serão aceitos pagamentos em cheques e mediante o sistema de envelope.



**6.8** O arrematante terá até 60 (sessenta) dias após comprovado o pagamento para o encaminhamento da escrituração e registro do imóvel arrematado, correndo por sua conta os custos necessários e 30 (trinta) dias para a retirada dos bens móveis, devendo, neste caso, arcar com as despesas de transporte, pessoal, manutenção e retirada dos bens, as suas espessas.

**6.9.** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.10.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**6.11.** Para os lotes que não receberam lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e online. Pode a Administração Pública, acaso algum bem não seja vendido, reduzir o valor do bem, com comunicação a leiloeira.

**6.12** Toda a regularização de documentos, ônus de transferência e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que porventura estiver sobre o bem/objeto.

**6.13** O descumprimento no pagamento dos bens, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Município de Anta Gorda/RS, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando na imediata cobrança de multa de desistência ora fixada em 20% do valor arrematado, que serão incorporados ao Município a título de indenização com as despesas do leilão, bem como, a comissão da Leiloeira Oficial, retornando o lote ao poder do Município para ser leiloado em outra oportunidade.

## **VII - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS IMÓVEIS:**



**7.1** O arrematante receberá a posse do bem imóvel após a confirmação do pagamento do valor arrematado e da comissão da Leiloeira.

**7.2** O Município transferirá o bem leiloado somente em nome da pessoa jurídica ou física, que se habilitar ao certame e oferecer o lance de maior valor.

**7.3.** Correrão à conta do arrematante os encaminhamentos administrativos necessários a formalização da escritura, as multas, taxas e impostos, demarcações, georreferenciamentos, bem como as demais despesas de transferência e regularização do imóvel, não estando tais montantes incluídos no valor do lance.

## **VIII DA ENTREGA DOS BENS MÓVEIS:**

**8.1** A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á mediante agendamento, após a comprovação do efetivo pagamento do lote, da Comissão e da liberação pela Leiloeira Oficial, em data e hora a serem estabelecidos com o Município, salvo situação excepcional justificada.

**8.2** Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) dependerem de verificação bancária, a liberação dos bens somente acontecerá após efetiva comprovação pelo Município no tocante ao valor do bem e da Leiloeira com relação a sua Comissão.

**8.3** A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da liberação para a entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão.

**8.3.1** O arrematante deverá retirar todos os bens descritos no lote. Não será permitida a retirada de partes dos lotes.

**8.3.2** Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção dos mesmos.



**8.3.3** É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais para transporte dos bens, quando necessário.

**8.4** A entrega dos lotes arrematados se dará das seguintes formas:

**8.4.1** Pessoa Física: A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade.

**8.4.2** Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

**8.4.3** Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens 8.4.1 e 8.4.2, for de Tabelionato localizado em município diverso do Comitente onde se encontra o(s) lote(s), este poderá ser exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega do(s) bem(ns) arrematado(s).

**8.5** Caberá ao arrematante o pagamento de eventuais despesas com taxas, impostos, multas entre outros para a regularização dos bens.

**8.6** A não retirada dos lotes arrematados do local do leilão no prazo estabelecido implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade e serão incorporados ao Município de Anta Gorda/RS sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão da Leiloeira Oficial.

## **IX - DA ATA:**



**9.1** Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão do Município presentes no ato, pela Leiloeira Oficial e licitantes que desejarem.

## **X- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.** A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso IV e § 4 do art. 43 da Lei n 8.666/93 e legislação pertinente.

## **XI - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**11.** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

**11.1** Advertência por escrito;

**11.2** Multa de 0,5% ao dia, por dia de atraso, no valor de pagamento do valor de arrematação até o vigésimo dia.

**11.3** Multa de 1% ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o vigésimo primeiro dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**11.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por um período de até 02 anos.

**11.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

## **XII – IMPUGNAÇÕES:**

**12.1.** Em qualquer fase desta licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falha ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.3** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.4.** Os recursos serão dirigidos ao Município de Anta Gorda, por intermédio da Comissão responsável, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

**12.5.** Não será conhecida as impugnações e recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

**12.6.** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente do Município de Anta Gorda.

## **XIII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**



**13.1.** Até o horário do leilão, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, devendo, entretanto, ser fundamentado, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

**14.2** A Comissão de Desfazimento, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

**14.3.** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente do Município de Anta Gorda. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

**14.4.** Os casos omissos, informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento, Comissão de Leilão ou pela Leiloeira Oficial contratada.

**14.5.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Anta Gorda/RS, 20 de dezembro de 2022.

**MUNICIPIO DE ANTA GORDA/RS**  
**Prefeito Municipal**



**Ju Leilões**  
PRESENCIAIS E ONLINE

**Jucenara M. V. Bordignon**

JUCISRS 371/2018

 54 99953.8338

**JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON**  
**Leiloeira Oficial**  
**JUCISRS 371/2018**